

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2720 de 16 de Novembro de 2023
Autor da publicação: Larissa Ferreira Viana

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.509, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

“Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 3.543.825,90 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.657, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.543.825,90 (três milhões quinhentos e quarenta e três mil oitocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....15.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....2.480,00

04.122.0001.2.426-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....532.000,00

Restauração da Casa de Câmara e Cadeia

13.391.0012.1.167-449051 1708 - Obras e
Instalações.....197.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0001.2.168-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....20.000,00

04.123.0001.2.168-339093 1500 - Indenizações e
Restituições.....11.000,00

Manutenção e Modernização Tributária

04.123.0010.2.091-339039 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....10.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Consortio ICISMEP - Gestão de Serviços Públicos

10.122.0024.2.491-317170 1501 - Rateio pela Participação em Consórcio
Público.....1.181.908,78

10.122.0024.2.491-339334 1501 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de
Contratos.....16.000,00

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....6.525,00

10.122.0024.2.433-319094 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....22.650,00

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-319004 1500 - Contratação por Tempo Determinado.....19,00

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....4.570,00

Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento

10.302.0024.2.418-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....3.090,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....137,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Manutenção da Unidade de Acolhimento - Adulto Homem e Mulher

08.244.0009.2.174-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....17.000,00

Ações Complementares de Assistência Social - Acordo Judicial PMM e RENOVA

08.244.0019.2.291-319004 1500 - Contratação por Tempo Determinado.....2.400,00

CRAS-PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família

08.244.0019.2.315-339036 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....10.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....195,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....447,50

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....15.950,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

Manutenção das Atividades da SEGPUB

06.122.0017.2.630-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....5.770,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

Manutenção das Atividades da SEMADS

18.541.0001.2.368-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....80.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....158.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA

Manutenção das Atividades da SEMPLA

04.121.0001.2.004-319094 1500 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....605,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Atividades da SEDRU

20.122.0011.2.629-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....70.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Manutenção das Atividades da SETRA

26.782.0001.2.419-319094 1500 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....2.420,00

26.782.0001.2.419-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....863.833,62

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.421-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....825,00

Estruturação e Manutenção o SESMT

04.122.0001.2.526-319113 1500 - Obrigações
Patronais.....860,00

Implementação e Manutenção do Programa Tarifa Zero

26.453.0002.2.912-336045 1500 - Subvenções

Econômicas.....100.000,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E LAZER - SECULT

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

Manutenção das Atividades da SECULT

04.122.0001.2.420-319094 1500 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....4.720,00

04.122.0001.2.420-339046 1500 - Auxílio
Alimentação.....20,00

Promoção de Festividades e Eventos da Cultura e da Arte

13.392.0016.2.074-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....58.000,00

Apoio a Entidades Culturais e Artísticas

13.392.0016.0.151-445041 1500 -
Contribuições.....48.400,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS - SEMESP

2501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

Manutenção das Atividades da SEMESP

04.122.0001.2.430-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....82.000,00

TOTAL DE

CRÉDITOS.....R\$ 3.543.825,90

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-319011 1501 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.197.908,78

Contenções e Drenagens no Bairro Rosário

15.451.0002.1.747-449051 1708 - Obras e Instalações.....775.000,00

Realização de Contenções

15.451.0002.2.525-449051 1708 - Obras e Instalações.....197.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0001.2.168-339036 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....10.000,00

Amortização e Encargos sobre a Dívida

28.841.0000.0.001-329021 1500 - Juros Sobre a Dívida por Contrato.....11.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-319113 1500 - Obrigações Patronais.....70.283,50

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-339030 1660 - Material de Consumo.....10.000,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Repasse de Subvenções a Entidades - FMAS e FNAS

08.244.0019.2.078-335043 1500 - Subvenções
Sociais.....17.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola

12.365.0018.2.500-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....2.400,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-319013 1500 - Obrigações
Patronais.....1.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

Implementação do Programa Municipal de Credito Emergência Empresarial

23.691.0008.1.720-336045 1500 - Subvenções
Econômicas.....100.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

Contrato de Rateio CIMVALPI - Serviços Públicos

18.541.0006.1.762-337170 1708 - Rateio pela Participação em Consórcio
Público.....80.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA

Execução do Orçamento Impositivo - Emendas Discricionárias

04.121.0001.2.651-449052 1500 - Equipamentos e Material
Permanente.....48.400,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Construção da Sede da Secretaria de Transportes

15.451.0002.1.627-449051 1708 - Obras e
Instalações.....200.000,00

Melhoria e Extensão das Estradas Vicinais

26.782.0002.2.141-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....224.429,48

26.782.0002.2.141-339092 1708 - Despesas de Exercícios
Anteriores.....184.219,70

Aquisição de Equipamentos e Máquinas Pesadas

26.782.0002.1.639-449052 1708 - Equipamentos e Material
Permanente.....255.184,44

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E LAZER - SECULT

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

Manutenção das Atividades da SECULT

04.122.0001.2.420-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....58.000,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS - SEMESP

2501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

Manutenção e Reparos em Áreas Esportivas e de Lazer

27.812.0014.2.302-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....20.000,00

Reestruturação e Modernizações da Arena Mariana

27.812.0014.2.564-449052 1708 - Equipamentos e Material
Permanente.....82.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$
3.543.825,90

TOTAL DE RECURSOS.....R\$
3.543.825,90

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 01 de setembro de 2023.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.526, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 703.781,44 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.657, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 703.781,44 (setecentos e três mil setecentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....6.960,00

02.062.0001.2.058-339014 1500 - Diárias - Pessoal Civil.....5.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....13.795,00

04.122.0001.2.426-319013 1500 - Obrigações Patronais.....5.050,00

04.122.0001.2.426-319094 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....18.000,00

04.122.0001.2.426-339046 1500 - Auxílio Alimentação.....800,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção e Modernização da Administração Tributária

04.123.0010.2.091-339039 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....40.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ações Complementares de Saúde - Acordo Judicial PMM e RENOVA

10.301.0024.2.290-319004 1500 - Contratação por Tempo Determinado.....3.800,00

10.301.0024.2.290-319094 1500 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....6.000,00

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....170.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....20.000,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Manutenção de Unidade de Acolhimento - Adulto Homem e Mulher

08.244.0009.2.174-339030 1500 - Material de
Consumo.....5.000,00

Ações Complementares de Assistência Social - Acordo Judicial PMM e RENOVA

08.244.0019.2.291-319004 1500 - Contratação por Tempo
Determinado.....2.200,00

Manutenção do Centro POP

08.244.0019.2.508-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....17.335,70

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

Manutenção da Limpeza Pública

15.452.0006.2.488-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....4.430,00

Manutenção das Atividades da SEMMAS

18.541.0001.2.368-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....790,00

18.541.0001.2.368-319013 1500 - Obrigações Patronais.....	2.000,00
18.541.0001.2.368-319094 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	5.500,00
18.541.0001.2.368-339046 1500 - Auxílio Alimentação.....	230,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Aquisição de Materiais e Serviços Comuns às Secretarias

04.122.0001.2.070-339034 1500 - Outras Desp. de Pessoal Decor. de Cont. Terceirização.....	215.460,36
--	------------

Transferência à AMM

28.845.0000.0.013-335041 1500 - Contribuições.....	42.000,00
--	-----------

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E LAZER - SECULT

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

Promoção de Festividades e Eventos da Cultura e da Arte

13.392.0016.2.074-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	119.430,38
---	------------

TOTAL DE

CRÉDITOS.....R\$ 703.781,44

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Sentenças Judiciais

28.846.0000.0.007-319091 1500 - Sentenças
Judiciais.....11.960,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Amortização e Encargos sobre a Dívida

28.841.0000.0.001-329021 1501 - Juros sobre a Dívida por
Contrato.....40.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-319113 1500 - Obrigações
Patronais.....18.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Manutenção de Unidade de Acolhimento - Adulto Homem e Mulher

08.244.0009.2.174-339030 1500 - Material de
Consumo.....17.335,70

Repasse de Subvenções a Entidades - FMAS e FNAS

08.244.0019.2.078-335043 1500 - Subvenções
Sociais.....20.000,00

Manutenção do Centro POP

08.244.0019.2.508-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....5.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola

12.365.0018.2.500-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....35.380,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-319013 1500 - Obrigações

Patronais.....9.215,00

Ampliação Reforma e Manutenção em Unidades de Ensino

12.365.0018.1.306-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....170.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC

1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

Manutenção do Sistema Nacional de Emprego - SINE

11.333.0008.2.609-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....3.887,19

Implementação do Programa Municipal do Credito Emergencial Empresarial

23.691.0008.1.720-336045 1500 - Subvenções

Econômicas.....53.410,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

Manutenção da Engenharia, Educação, Sinalização e Segurança do Transito

06.451.0017.2.266-339032 1500 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição

Gratuita.....2.232,00

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FMT

Manutenção do Fundo Municipal de Transito

06.451.0017.2.192-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....1.396,18

06.451.0017.2.192-339093 1500 - Indenizações e

Restituições.....3.717,31

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Divulgação Oficial e Publicidade Institucional

04.131.0001.2.034-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....3.794,10

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Programa de Melhoramento Genético Agropecuário

20.608.0011.2.574-339030 1500 - Material de Consumo.....5.993,60

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Aquisição de Materiais e Serviços Comuns às Secretarias

04.122.0001.2.070-339034 1500 - Outras Desp. de Pessoal Decor. de Cont. Terceirização.....87.000,00

Transferência à AMAPI

28.845.0000.0.012-335041 1500 - Contribuições.....215.460,36

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$
703.781,44**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
703.781,44**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 18 de setembro de 2023.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.581, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º na Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 9.733/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Adelma Dias Tavares**, ocupante do cargo/ função de **PEB I - Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental**, com início em 18/11/2023 e término em 16/01/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.523, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

“Abre Transferência no valor de R\$ 535.792,43 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.586, de 28/06/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2023;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 535.792,43**

(quinhentos e trinta e cinco mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos).

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete

04.122.0001.2.038-319094 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	5.000,00
04.122.0001.2.038-339046 1500 - Auxílio Alimentação.....	92,00
04.122.0001.2.038-339030 1500 - Material de Consumo.....	300,00

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-319094 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	14.700,00
--	-----------

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Atividades do Programa Saúde em Casa

10.301.0024.2.414-339039 1621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	25.000,00
--	-----------

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-319004 1500 - Contratação por Tempo Determinado.....	160,00
10.122.0024.2.433-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	1.200,00
10.122.0024.2.433-319094 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	19.300,00

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-319004 1500 - Contratação por Tempo
Determinado.....21.000,00

10.301.0024.2.413-319094 1500 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....22.800,00

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-339046 1500 - Auxílio
Alimentação.....200,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....4.800,00

08.122.0001.2.320-319094 1500 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....18.200,00

08.122.0001.2.320-339014 1500 - Diárias - Pessoal
Civil.....200,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Programa Piso Mineiro

08.244.0019.1.323-33903 2661 - Material de
Consumo.....50.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-319094 1500 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....43.800,00

12.122.0018.2.087-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....300,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319004 1500 - Contratação por Tempo

Determinado.....	600,00
12.361.0018.2.642-319011 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	40.300,00
12.361.0018.2.642-319094 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	106.766,85
12.361.0018.2.642-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	69.718,26
12.361.0018.2.642-339046 1500 - Auxílio Alimentação.....	430,00
12.361.0018.2.642-319094 1540 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	600,00
12.361.0018.2.642-319013 1500 - Obrigações Patronais.....	380,00

Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica

12.361.0018.2.638-339039 1553 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	5.352,00
---	----------

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

Manutenção das Atividades da SEDEC

04.691.0001.2.422-319094 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	8.000,00
---	----------

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-339030 1500 - Material de Consumo.....	200,00
04.122.0001.2.621-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	800,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA

Manutenção das Atividades da SEMPLA

04.121.0001.2.004-319094 1500 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....12.772,32

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Atividades do SEDRU

20.122.0011.2.629-319094 1500 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....16.501,00

20.122.0011.2.629-339046 1500 - Auxilio
Alimentação.....220,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Manutenção das Atividades da SETRA

26.782.0001.2.419-319094 1500 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....10.600,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS - SEMESP

2501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

Manutenção das Atividades da SEMESP

04.122.0001.2.430-319094 1540 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....35.000,00

04.122.0001.2.430-339046 1500 - Auxilio
Alimentação.....500,00

**TOTAL DE
CRÉDITOS.....R\$ 535.792,43**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre

dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete

04.122.0001.2.038-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....5.092,00

04.122.0001.2.038-319013 1500 - Obrigações Patronais.....300,00

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....14.700,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Atividades do Programa Saúde em Casa

10.301.0024.2.414-449052 1621 - Equipamentos e Material Permanente.....25.000,00

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.260,00

10.122.0024.2.433-319013 1500 - Obrigações Patronais.....19.300,00

10.122.0024.2.433-319113 1500 - Obrigações Patronais.....100,00

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-339046 1500 - Auxílio Alimentação.....43.800,00

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....200,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-319004 1500 - Contratação por Tempo Determinado.....23.000,00

08.122.0001.2.320-339036 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....500,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Programa Piso Mineiro

08.244.0019.1.323-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....50.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-319013 1500 - Obrigações Patronais.....43.800,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319004 1540 - Contratação por Tempo Determinado.....600,00

12.361.0018.2.642-319004 1500 - Contratação por Tempo Determinado.....380,00

12.361.0018.2.642-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....22.500,00

12.361.0018.2.642-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....117.666,85

12.361.0018.2.642-339030 1500 - Material de

Consumo.....	69.718,26
12.361.0018.2.642-335041 1500 - Contribuições.....	7.500,00
12.361.0018.2.642-319013 1500 - Obrigações Patronais.....	430,00

Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica

12.361.0018.2.638-339030 1553 - Material de Consumo.....	5.352,00
---	----------

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

Manutenção das Atividades da SEDEC

04.691.0001.2.422-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	8.000,00
---	----------

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-339036 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	1.000,00
--	----------

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA

Manutenção das Atividades da SEMPLA

04.121.0001.2.004-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	12.772,32
---	-----------

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Atividades do SEDRU

20.122.0011.2.629-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....16.721,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Manutenção das Atividades da SETRA

26.782.0001.2.419-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....10.600,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS - SEMESP

2501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

Manutenção das Atividades da SEMESP

04.122.0001.2.430-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....35.500,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
535.792,43**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariana, 15 de setembro de 2023.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.524, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

“Abre Transposição no valor de R\$ 474.559,89 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O PREFEITO DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.586, de 28/06/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2022;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transportados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 474.559,89 (quatrocentos e setenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-319004 1500 - Contratação por Tempo Determinado.....9.765,00

10.302.0024.2.415-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....28.500,00

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-319004 1500 - Contratação por Tempo
Determinado.....15.000,00

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....1.670,00

Ações Complementares de Saúde - Acordo PMM e RENOVA

10.301.0024.2.290-319004 1500 - Contratação por Tempo
Determinado.....930,00

Manutenção do Transporte em Saúde

10.301.0024.2.281-339014 1500 - Diárias - Pessoal
Civil.....33.685,84

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Manutenção do Centro POP

08.244.0019.2.508-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....40.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....73.191,82

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....5.870,00

12.361.0018.2.642-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....46.140,39

12.361.0018.2.642-319013 1500 - Obrigações
Patronais.....3.800,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola

12.365.0018.2.500-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....34.806,01

Programa de Educação em Tempo Integral - Anos Iniciais

12.361.0018.2.460-319004 1500 - Contratação por Tempo
Determinado.....950,00

12.361.0018.2.460-319094 1500 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....2.300,00

12.361.0018.2.460-339030 1500 - Material de
Consumo.....7.050,00

Manutenção da Alimentação Escolar

12.306.0018.2.648-339030 1500 - Material de
Consumo.....124.471,23

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

Manutenção do Convênio com a Polícia Civil

06.181.0017.2.107-339036 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....16.719,60

Implantação e Manutenção de Bases Físicas de Defesa Social nos Distritos e Sede

06.181.0017.1.738-339036 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....4.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.421-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....2.800,00

04.122.0001.2.421-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....3.000,00

**24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E
LAZER - SECULT**

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

Promoção de Festividades e Eventos da Cultura e da Arte

13.392.0016.2.074-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.910,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS - SEMESP

2501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

Apoio a Outros Eventos Esportivos e de Lazer

27.812.0014.2.561-339030 1708 - Material de Consumo.....18.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 474.559,89

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transpostos entre ações de um mesmo programa, de uma mesma unidade orçamentária, conforme relacionado abaixo:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Consórcio ICISMEP - Gestão de Serviços Públicos

10.122.0024.2.491-339334 1500 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos.....48.685,84

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-319113 1500 - Obrigações Patronais.....40.865,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Benefícios Eventuais e Emergenciais

08.244.0019.2.318-339048 1500 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....40.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-339030 1500 - Material de
Consumo.....87.997,83

Programa de Educação em Tempo Integral - Anos Iniciais

12.361.0018.2.460-339030 1500 - Material de
Consumo.....31.409,61

Manutenção do Transporte Escolar - Educação Básica

12.361.0018.2.638-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....12.730,78

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola

12.365.0018.2.500-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....9.670,00

12.365.0018.2.500-339030 1500 - Material de
Consumo.....2.000,00

12.365.0018.2.500-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....65.036,51

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-319013 1500 - Obrigações
Patronais.....3.250,00

12.365.0018.2.645-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....73.484,72

12.365.0018.2.645-339046 1500 - Auxílio
Alimentação.....13.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-339046 1500 - Auxílio

Alimentação.....4.555,00

06.122.0017.2.630-319113 1500 - Obrigações
Patronais.....16.164,60

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Aquisição de Materiais e Serviços Comuns às Secretarias

04.122.0001.2.070-339034 1500 - Outras Desp. de Pessoal Dec. de Cont.
Terceirização.....3.000,00

Manutenção do Arquivo Municipal

04.122.0001.2.285-339036 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....2.800,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E LAZER - SECULT

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

Encontro Nacional de Motociclistas

13.392.0016.2.554-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....1.910,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS - SEMESP

2501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

Construção de Área de Lazer - Distrito e Barroca

27.812.0014.2.557-449051 1708 - Obras e
Instalações.....18.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
474.559,89**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariana, 15 de setembro de 2023.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11582, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Nomeia membros do Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Meio Ambiente”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 38 da Lei Complementar Municipal nº 168, de 07/11/2017 - Código Ambiental do município de Mariana;

CONSIDERANDO a destituição de membros do Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Meio Ambiente, nomeados por meio o Decreto nº 11.308, de 10/03/2023;

Visando a continuidade das atividades do Conselho,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, nos termos do art. 38 da Lei Complementar Municipal nº 168/2017 como representantes do *Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Meio Ambiente*, os seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Administração

Suplente: Márcio Gomides Silva Junior, *em substituição a Juliana Alves Ferreira*

II - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda

Titular: Angelita Oliveira Custódio, *em substituição a* Antônio Marcos Barbosa de Souza

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.735, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Autoriza o Município a conceder transferência de recursos na modalidade auxílio e firmar instrumento de parceria com a Associação Centro de Equoterapia Pequeno Artur dá outras providências”.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder transferência de recursos na modalidade de auxílio à entidade Associação Centro de Equoterapia Pequeno Artur, na forma do art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320/64 e conforme art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, destinada a financiar despesas de custeio para manutenção das atividades da entidade no valor total de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Parágrafo único. O repasse de que trata o *caput* deste artigo será realizado em 03 (três) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) no exercício de 2023 e as demais no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para o exercício de 2024.

Art. 2º. Para a execução dos recursos de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de parceria com a entidade Associação Centro de Equoterapia Pequeno Artur, por meio de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração em observância ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, com o propósito de construção da cobertura do picadeiro, espaço utilizado pelos pacientes durante as sessões de equoterapia.

§ 1º. A entidade beneficiada obriga-se a utilizar os recursos exclusivamente conforme o instrumento de parceria celebrado com o município de Mariana e de acordo com o respectivo plano de trabalho a que se vincula.

§ 2º. A entidade beneficiada fica obrigada a realizar a prestação de contas conforme prazos e normas estabelecidos no plano de trabalho e no instrumento de parceria firmado com o município de Mariana.

Art. 3º. Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o plano de trabalho aprovado e previsto no instrumento de parceria, fica a entidade beneficiada sujeita às sanções administrativas.

Art. 4º. *As despesas previstas nesta lei serão suportadas pela dotação orçamentária pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - 0701.10.302.0024.2.590-4.4.50.42, oriundo da fonte de recurso 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.*

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 14 de novembro de 2023.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA DE Nº 16, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA

Nomeia servidores para composição da Comissão Especial de Fiscalização da execução de obras de redes coletoras, interceptoras - 1ª Etapa, do Sistema de Esgotamento Sanitário de Mariana.

O Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 96 da Lei Orgânica do Município, na forma prevista no art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e orientado pela Instrução Normativa nº 09/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

RESOLVEM:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Fiscalização da execução de obras de redes coletoras, interceptoras - 1ª Etapa, do Sistema de Esgotamento Sanitário de Mariana:

I - **Carlos Henrique Reis Antunes**, Engenheiro Civil, matrícula nº 20041, representante da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, e **Sebastião Carlos Lamounier**, Engenheiro Civil, como seu suplente;

II - **Luciana Maia Matos**, Engenheira Civil, matrícula nº 201, representante do SAAE MARIANA, e **Samuel de Mendonça**, Engenheiro Civil, matrícula nº 905, como seu suplente.

Art. 2º. A composição da Comissão Especial de Fiscalização manter-se-á pelo período necessário de vigência do contrato e seus aditivos, a partir da data da publicação desta portaria, dissolvendo-se imediatamente após a finalização dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ricardo Guerra Furtado

Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 293/2022 CONTRATADO (A): APOO LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 120 dias **DATA:** 29/09/2023. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023 CONTRATADO (A): MECX - MINERAÇÃO, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA **OBJETO:** Aquisição de materiais de construção em geral para manutenção, reparos, conservação e recuperação de prédios públicos e execução de obras públicas, por meio de maior desconto sobre a Tabela SINAPI/MG. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** Desconto de até 60,60% **DATA:** 07/08/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.15.451.0002.2.166-339030 1501 ficha 065; 0501.15.451.0002.2.166-339030 1708 ficha 1006; 0501.15.452.0002.2.044-339030 1708 ficha 074; 0701.10.301.0024.1.073-339030 1600 ficha 143; 0804.16.482.0021.2.130-339032 1704 ficha 329; 0804.16.482.0021.2.130-339032 1708 ficha 330; 0901.12.365.0018.1.306-339030 1708 ficha 405; 0901.12.365.0018.1.306-339030 1500 ficha 1091. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 205/2023 LOCADOR (A): ELCIO PEREIRA ROCHA **OBJETO:** Locação do imóvel localizado nesta Cidade destinado à instalação do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 27.600,00 **DATA:** 11/08/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.08.122.0001.2.320-339036 1500 ficha 251. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

EDITAL

PROCESSO Nº: 31.038.001.21.0000667 CLASSE: DIREITODO CONSUMIDOR

RECLAMANTE: DOUGLAS DANGELO DE PAULA BORGES RECLAMADA: ECO REVEST DECORAÇÕES

PROCON DE MARIANA- MG. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 10 (dez DIAS).

A Dra. Ketyllin Muzzi, Coordenadora do Procon Municipal de Mariana/ Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Procon Municipal, aos termos de uma **RECLAMAÇÃO ADMINISTRATIVA CONSUMERISTA** de nº 31.038.001.21.0000667 requerido por: Douglas Dangelo de Paula Borges, brasileiro, filho de Jose João Borges, nascido em 02/03/1987 , portador da carteira de identidade de nº 13999108, Edita confinante ECO REVEST DECORAÇÕES, atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo **CONTESTAR** a presente ação no prazo de 10 (dez) dias, ficando advertido(a) (s) que caso se mantenha inerte a presente notificação, estará sujeito as sanções do art. 33 parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, sem prejuízo dos demais julgamentos do processo administrativo. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado no Órgão Oficial do Município e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Mariana-MG, aos 14 de novembro de 2023.

Ketyllin Muzzi

Coordenadora do Procon

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

EDITAL

PROCESSO Nº: 31.038.001.22.0001127

CLASSE: DIREITO DO CONSUMIDOR

RECLAMANTE: GRACIELLE CRISTINA DOS REIS XAVIER

RECLAMADA: MF VIDROS E GRANITO FABIO LOPES DO CARMO

PROCON DE MARIANA- MG. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 10 (dez DIAS). A Dra. Ketyllin Muzzi, Coordenadora do Procon Municipal de Mariana/ Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Procon Municipal, aos termos de uma **RECLAMAÇÃO ADMINISTRATIVA CONSUMERISTA** de nº **31.038.001.22.0001127** requerido por: Gracielle Cristina dos Reis Xavier , brasileira, filha de Ademar de Barros Xavier, nascido em 05/09/1978,

portador da carteira de identidade de nº 7022073, Edita confinante **MF VIDROS E GRANITO FABIO LOPES DO CARMO**, atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo CONTESTAR a presente ação no prazo de 10 (dez) dias, ficando advertido(a) (s) que caso se mantenha inerte a presente notificação, estará sujeito as sanções do art. 33 parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, sem prejuízo dos demais julgamentos do processo administrativo. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado no Órgão Oficial do Município e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Mariana-MG, aos 14 de novembro de 2023.

Ketyllin Muzzi

Coordenadora do Procon

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

EDITAL

PROCESSO Nº: 31.038.001.20-0002955 CLASSE: DIREITODO CONSUMIDOR

RECLAMANTE: ILDETE ALMEIDA DE MENEZES SOUZA RECLAMADA:GUILIANO CINTRA

PROCON DE MARIANA- MG. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 10 (dez DIAS).

A Dra. Ketyllin Muzzi, Coordenadora do Procon Municipal de Mariana/ Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Procon Municipal, aos termos de uma RECLAMAÇÃO ADMINISTRATIVA CONSUMERISTA de nº 31.038.001.20-0002955 requerido por Ildete Almeida de Menezes Souza, brasileira, filha de Vicente Custodio de Menezes, nascida em 04/10/1964, portada da carteira de identidade de nº MG 3621772, Edita confinante GUILIANO CINTRA, atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo CONTESTAR a presente ação no prazo de 10 (dez) dias, ficando advertido(a) (s) que caso se mantenha inerte a presente notificação, estará sujeito as sanções do art. 33 parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, sem prejuízo dos demais julgamentos do processo administrativo. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado no Órgão Oficial do Município e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Mariana-MG, aos 14 de novembro de 2023.

Ketyllin Muzzi

Coordenadora do Procon

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

EDITAL

PROCESSO Nº: 31.038.001.19-0000280 CLASSE: DIREITODO CONSUMIDOR

RECLAMANTE: JUSLEIA GOMES SOARES RECLAMADA:NEW LIFE TERAPEUTIC

PROCON DE MARIANA- MG. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 10 (dez DIAS).

A Dra. Ketyllin Muzzi, Coordenadora do Procon Municipal de Mariana/ Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Procon Municipal, aos termos de uma RECLAMAÇÃO ADMINISTRATIVA CONSUMERISTA de nº 31.038.001.19-0000280 requerido por Jusleia Gomes Soares, brasileira, filha de Abílio Nogueira Soares, nascida em 14/09/1987, portadora da carteira de identidade de nº MG **.***.***, Edita confinante NEW LIFE TERAPEUTIC , atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo CONTESTAR a presente ação no prazo de 10 (dez) dias, ficando advertido(a) (s) que caso se mantenha inerte a presente notificação, estará sujeito as sanções do art. 33 parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, sem prejuízo dos demais julgamentos do processo administrativo. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado no Órgão Oficial do Município e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Mariana-MG, aos 14 de novembro de 2023.

Ketyllin Muzzi

Coordenadora do Procon

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 290, de 13 de novembro de 2023.

Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição de água.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, Valdeci Luiz Fernandes Júnior no uso de suas atribuições; considerando a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores abaixo designados, para compor a escala de plantão no dia 15 de novembro de 2023:

1) Setor de Eletromecânica (Manutenção de Estação de Bombeamento):

Josimar Cassiano dos Reis

Marcio Ferreira Pinto

2) Setor de Comercial

André Luís Pedrosa Santiago

Berenice Araújo dos Santos

Júlio Cezar Borges Tereza

Rosevânia Maria Rosa

3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto:

Adriana Rocha Santos

Anderson Gonzalez Bibiano

Antônio Gregório Ciríaco

Cleidiane Aparecida de Souza Santos

Edna Cristiana da Silva

Elvis Gonçalves Anacleto

Eugênio Gomes Martins Pinto

Flávio Maciel

Geraldo Emanuel da Silva

Geraldo José Carneiro

Heber Marcos Carioca Pereira

José Augusto Ferreira Chaves

José Carlos de Souza

Jose Ricardo da luz Netto

Luiz Otavio Pereira

Ronaldo Adriano Anacleto

Sidimar Ramos Sacramento

Wanderson Junior de Lana Oliveira

4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distritos:

André Dias de Sena

Antônio Arlindo Januário (Cuiabá)

Michelle Gonçalves da Silva (Cachoeira do Brumado)

Nédio de Jesus Silva (Bandeirantes)

Valdirene Aparecida da Silva Araújo (Barro Branco)

Vanderci Gonçalves Braga (Monsenhor Horta)

5) Apoio/Almoxarifado:

Amanda de Fátima Pereira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 13 de novembro de 2023.

Valdeci Luiz Fernandes Júnior

Diretor Geral

SAAE Mariana